



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROTOCOLO Nº <u>31267/2024</u>	
Recebido em:	<u>28/08/2024</u>
Horário:	<u>4:52</u> horas
Rubrica:	<u>Luiz</u>

INDICAÇÃO Nº 59 /2024

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

O vereador José Luiz da Silva da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, infra-assinado, usando da atribuição que lhe confere o inciso III, art. 88, combinado com o inciso VIII, art. 108, e o art. 120 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, indica ao prefeito, Excelentíssimo Senhor André Willer Silva Fagundes, a construção de rotatória na Avenida Guanabara, no trecho que fica em frente a entrada do 2º Batalhão de Polícia Militar, bem como também a sinalização adequada para todos os sentidos da via e ruas paralelas.

JUSTIFICATIVA

Devido ao grande fluxo de veículos neste trecho, a implantação da rotatória ou outro dispositivo de segurança viária, facilitará e tornará mais seguro o trânsito naquele local. Também sugiro a colocação de placas sinalizadoras/indicativas entre as ruas paralelas a Avenida Guanabara, indicando a direção, bem como as saídas para as cidades vizinhas, uma vez que diversos veículos, inclusive pesados, entram nessas vias, tendo dificuldade para retornarem.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

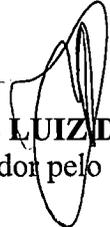


Por se tratar de um local onde é realizada a travessia de veículos de um lado a outro da via, e ser o local onde as viaturas e veículos de cunho emergencial do município, vê-se a necessidade de construção desta, visto que freqüentemente o local tem sido ponto de colisão entre veículos, com e sem vítimas.

Diante do exposto, reafirmo a indicação de bem feitoria pública, demonstrando um compromisso efetivo com a população e o bem-estar e a qualidade de vida de seus cidadãos.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 14 de Agosto de 2024;
70º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.


JOSÉ LUIZ DA SILVA
Vereador pelo PODE

Ao DEL para incluir no Expediente da próxima Sessão Plenária Ordinária.
Em 30 / 08 / 2024
Presidente da CMNV-ES